



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO
AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO PL N.º 3.012, DE 2024.**

Acrescenta o § 4º ao art. 3º da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, para instituir campanha permanente de orientação e conscientização pela integração de pessoas com deficiência no esporte.

Substitua-se, na ementa do Substitutivo adotado pela CPD a palavra integração, pela palavra inclusão.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada **Laura Carneiro**
Presidente

